



Ofício n. 146/2020/UNICORP

Salvador, 30 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Nesta

**Assunto: Curso Gestão Cartorária - Modalidade a distância – EaD/ Contratação Formador/ Jeverson Luiz Quintieri**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Diretor-Geral,

1 Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de aperfeiçoamento dos magistrados deste Tribunal, e em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA nº 05, de 21 de julho de 2010, a UNICORP propõe a realização do **Curso de Gestão Cartorária (Turma 02)**, credenciado pela Escola Nacional de Formação Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na modalidade de educação a distância (EaD), compartilhado pela Enfam, com carga horária de 40 h/a, no período de **04 de maio a 10 de junho de 2020**, para uma turma com até 40 alunos para magistrados e servidores.

2 Cumpre salientar que o sobredito Curso está em conformidade com a **Resolução n. 111** de 06/04/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJud e deu outras providências, no sentido de que desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores é medida essencial à execução do planejamento estratégico nacional e um dos objetivos estratégicos a ser alcançado pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; que a criação de Centro de Capacitação de Servidores, foi uma ação estratégica aprovada no 3º Encontro Nacional do Poder



Judiciário para o ano de 2010; a necessidade de se instituir uma política nacional permanente de educação corporativa dos servidores, fundada na troca de experiências, no compartilhamento de conteúdos e na racionalização dos custos operacionais; a necessidade de fomentar e priorizar o ensino a distância - EaD, como ferramenta de disseminação, democratização e multiplicação do ensino, com economicidade; que as inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça evidenciaram, como uma das causas da morosidade, os burocráticos procedimentos de trabalho e a ausência de padronização; que os resultados positivos alcançados pelo Programa Integrar, a ratificar a necessidade de incentivo às iniciativas de produção e disseminação de conhecimentos e práticas de gestão cartorária;

3 Nesta toada, a Unicorp está alinhada com as diretrizes da Enfam, e do CNJ, na forma prevista na Resolução 111/2010, que, conforme o seu artigo 1º, criou o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJud, unidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça, com o propósito de coordenar e promover, em conjunto com os tribunais, a educação corporativa dos servidores do Poder Judiciário, bem como instituir a formação de multiplicadores e a qualificação profissional necessária ao aperfeiçoamento dos serviços judiciais e ao alcance dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário. Desta forma, cumpre informar o atendimento das demandas a nível educacional do Poder Judiciário da Bahia, tendo como paradigma para a UNICORP, as atribuições da CEAJUD, quais sejam:

*Art. 2º Constituem atribuições do CEAJud:*

- I - sugerir as diretrizes da política nacional de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário, a serem estabelecidas pelo Plenário do CNJ;*
- II - identificar as competências funcionais (conhecimento, habilidade e atitude) a serem desenvolvidas nos servidores do Judiciário;*
- III - identificar os instrumentos de capacitação necessários ao desenvolvimento de tais competências e disponibilizá-los, quando possível;*
- IV - promover treinamentos, cursos, seminários e outras ações de educação corporativa, priorizando-se o ensino a distância;*
- V - fomentar entre os tribunais a troca de experiências, o compartilhamento de conteúdos e a racionalização dos custos de capacitação;*
- VI - avaliar resultados de projetos e ações de capacitação e qualificação;*
- VII - fomentar a gestão por competências e a gestão do conhecimento;*

4 Assim Excelência, cumprindo todas as metas propostas no Planejamento Estratégico deste Poder, bem como atendendo ao cronograma anual previsto desta Universidade Corporativa, esta Coordenação propõe seja disponibilizado a todos os magistrados e servidores, qualificação e capacitação, especialmente para atividade fim, englobando a todos os integrantes do Poder Judiciário baiano.

5 O curso proposto tem o objetivo geral, que os discentes sejam capazes de



elaborar um Plano de Gestão Cartorária como forma de otimizar o trabalho da equipe a qual atua, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e a missão do Poder Judiciário; e como objetivos específicos, que os discentes sejam capazes de gerir a sua unidade judiciária, especialmente o cartório; conhecer o planejamento estratégico do seu Tribunal, para posterior desdobramento em sua unidade, mediante um plano de ação; diagnosticar a sua unidade jurisdicional, priorizando desafios a serem superados; construir um plano contendo ações estratégicas para melhorar o desempenho de sua unidade jurisdicional, alinhado ao planejamento estratégico do seu Tribunal; elaborar uma forma de controle dos resultados do seu plano de ação, seguindo os normativos de regência; formalizar um Plano de Gestão Judiciária para sua unidade.

6 Considerando a grande relevância do tema, a cobrança por maior eficiência nos serviços prestados, mister o aperfeiçoamento dos nossos magistrados e servidores, que no âmbito organizacional necessitam de suporte para a melhoria da gestão da sua unidade e dos relacionamentos interpessoais no ambiente corporativo.

7 Ademais, a realidade vista nas organizações públicas, é que o corpo gerencial é composto por ocupantes de cargos especificamente técnicos, sem a expertise na área de gestão. Realidade que pode ser observada, quando se trata do Poder Judiciário na área específica de Gestão Cartória.

8 Saliento a importância da realização de cursos credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para a projeção da carreira, para atender as diretrizes previstas na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau, consoante transcrição abaixo:

*Art 8º Na avaliação do aperfeiçoamento técnico serão considerados:*

*1 - a frequência e o aproveitamento em  cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os magistrados pelos Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário, pelas Escolas dos Tribunais, diretamente ou mediante convênio (grifo nosso).*

9 Além dessa previsão, impõe registrar que a Resolução da ENFAM nº 02/2016, que dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, reza no seu art 33, o seguinte:

*Art. 33. Para fins de promoção na carreira, exige-se do magistrado o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula em cada um dos dois períodos de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura da lista de promoção*



na carreira, em curso oficial do Programa de Formação Continuada, com a certificação de aproveitamento, constituindo condição obrigatória para que o magistrado possa concorrer à promoção. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 28 de junho de 2019)

10 Pretende a Unicorp capacitar integrantes do Poder Judiciário, tanto magistrados como servidores, para tanto, serão oferecidas duas Turmas do mencionado curso, ou seja: Turma 1 e Turma 2, com 40 vagas cada uma, visto que no ambiente EAD somente comporta até 40(quarenta) alunos por Turma, totalizando 80(oitenta) vagas ofertadas para capacitação, sendo necessário a formulação de dois expedientes diversos para a contratação de formadores e tutores, visto que ambas as turmas do curso de **Gestão Cartorária** ocorrerão simultaneamente. Neste expediente, caberá a análise por parte de Vossa Excelência, dos fundamentos referente a **Turma 02**.

11 Ao consultar o Banco Nacional de Formadores da ENFAM foi identificado o Formador e Tutor **Dr. JEFERSON LUIZ QUINTIERI**, Por força de sua atuação profissional, detêm conhecimento e experiência aprofundada sobre a matéria, tornando singular a proposta apresentada, conforme demonstra o breve currículo abaixo:

12 **Dr. JEFERSON LUIZ QUINTIERI** - Pós-graduado em gestão judiciária e em Direito Penal; graduado em Direito com mais de 27 anos de experiência; alto grau de conhecimento em gestão de operações; gestão de processos; Mapeamento de processos; planejamento estratégico, tático e operacional e gestão de pessoas. Autor de dois métodos de gestão judiciária, a saber: método ORDEM e MEECP. Atuação em processo de implantação de ISO 9001 em unidade judiciária. Palestrante e professor em cursos de gestão pela FGV – Direito Rio e pela ENFAM (Escola Nacional de Formação de Magistrados). É Formador e Tutor em EAD de gestão de pessoas pela ENFAM. Conteudista do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e finalista do Décimo Prêmio Innovare.

13 Cumpre salientar, ainda, que o mencionado formador e tutor, Juiz Dr. **JEFERSON LUIZ QUINTIERI**, nos anos de 2018 e 2019, prestou serviço à Unicorp, oferecendo capacitações, conforme os seguintes expedientes de cursos: TJ-ADM-2018/53624, TJ-ADM- 2019/03778, TJ-ADM2019/ 36767, TJ- ADM 2019/ 53042.

14 A proposta apresentada, em anexo, envolve ministrar o Curso **Gestão Cartorária, Turma 02** na modalidade de Educação a Distância (EAD), com carga horária de 40h/a, uma (01) turma, no período de 04 de maio a 10 de junho de 2020, cabendo destacar que as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas, preferencialmente, aos servidores que exerçam cargo, função de chefia ou liderança.

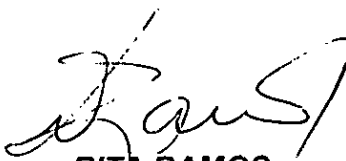


15 Tal contratação, conforme proposta em anexo, tem seu valor de referência detalhado na tabela abaixo, elaborada com base no Anexo Único da Lei Estadual n.º 14.040/2018 (valor hora/aula por instrutoria de tutoria), e com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Subelemento 36.04, Fonte 120 realizado no exercício de 2020.

Tutora em Ação EaD	Qtd. h/a	Valor h/a	Total
Dr. JEFERSON LUIZ QUINTIERI	40	R\$ 207,81	R\$8.312,40

16 Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, submeto a Vossa Excelência a presente proposição para análise e, em caso de aquiescência, apresentação ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação da **Dr. JEFERSON LUIZ QUINTIERI**, para ministrar o **Curso Gestão Cartorária Turma 02**, na modalidade a distância – EaD.

Respeitosamente,



**RITA RAMOS**

*Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP*



TJADM202016544V01